



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA nº 019/2008, de 19 de março de 2008**

Aprova a renovação de liberação e prorrogação de prazo para conclusão de pós-graduação do servidor técnico-administrativo em nível doutorado.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª *Reunião Ordinária* do ano 2008, realizada no dia 19 de março,

**CONSIDERANDO** o Parecer da PRPPG, de 25 de fevereiro de 2008;

**CONSIDERANDO** o que determina o parágrafo 1º do artigo 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consolidada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, que concede horário especial para servidor estudante;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação de liberação parcial e prorrogação do prazo para conclusão do curso de pós-graduação do servidor técnico-administrativo Francisco Augusto Alves Câmara, à nível de doutorado, na Instituição, sem prejuízo para o exercício do cargo.

**Art. 2º** A prorrogação do prazo para conclusão se estenderá até 31. de dezembro de 2008.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 19 de março de 2008.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente